



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.618/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem para a cidade de Barra do Garças, da Igreja Adventista da Promessa, que irá participar de um Retiro Espiritual, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2004.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal